



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



CONTRATO Nº 076/2025

ADESÃO Nº. 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2025

PROCESSO N.º 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO

DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP

Ao(s) 26 dia(s) do mês de junho de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS** por intermédio do Setor de Licitações, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro na cidade de Conceição dos Ouros (MG), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG4280541, expedida pela SSP, e CPF nº xxx.558.106-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COSTA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.753.774/0001-70, sediado(a) na Rua Virgínio Dias, nº 223, bairro São Vicente, em Itajubá (MG), CEP: 37.502-026, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Leandro Marcelo Rodrigues, portador(a) do CPF nº xxx.219.266-xx, vencedora e adjudicatária do procedimento acima referido, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO, decorrente da licitação pela modalidade PREGÃO, para Registro de Preços, realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG.**

1.2. Consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora e anexos ao instrumento convocatório, independentemente de transcrição.

1.4. O regime de execução é a prestação de serviços sob demanda e de acordo com a necessidade dos órgãos consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26 de junho de 2025 e encerramento em 25 de junho de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 74.860,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Credor:	08461 - COSTA SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA			Documento:	41.753.774/0001-70		Habilitado:	S	Vencedor:	S
Ordem	Ficha	Produto		Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



1	00000	00000056362-PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: - Fornecimento e assentamento de placas de regulamentação e advertência para sinalização vertical das vias de tráfego. As placas devem estar de acordo com os modelos do CTB para padrão urbano. Confeccionadas por duas chapas de alumínio de espessura cada uma de 0,05 mm, preenchidas por resina de polietileno de 3 mm. Os adesivos a serem colocados nas placas devem ter durabilidade mínima de 5 anos e precisam ser refletivos. Com suporte em aço galvanizado para fixação da placa.		10	MT2	1000	10.000,00	S
2	00000	00000056363-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Fornecimento e aplicação de tintas para sinalização horizontal das vias de tráfego, com aplicação de micro esfera de vidro tipo DROP-ON- II A (fabricada com vidro de silicato sódico cálcio granulado 70-100% e índice de refração mínimo de 1,50) Tinta de demarcação viária nas cores preta, azul, amarela, vermelha e branca (NEWS COLOR; SALEGRIL; SUPER ROADD ou similar – marcas pré aprovadas, outras tintas deverão apresentar amostras para análise), nas seguintes especificações: Cor- -Para as cores amarela e branca seguir a tabela de coordenadas de cromaticidade (X/Y) da NBR15438, para as outras cores seguir o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, volume IV- Sinalização Horizontal. Índice de manchamento máximo aceitável, RC=97 pode ser calculado pela fórmula abaixo. $RC(\%) = Vp/Vb \times 100$, onde: RC – é a razão de contraste em porcentagem; Vp - valor de refletância da área de manchada; Vb - valor de refletância da área não manchada. Consistência – UK – Mínima de 85 e Máxima de 105 Tempo de secagem – NO-PICK-UP Time(minutos) Máximo de 20 Resistência a abrasão (litros) Mínima de 100 Massa específica – g/cm ³ Mínima -1,2 e Máxima – 1,27 Brilho 60°, unidade = 20 Flexibilidade – Inalterada Sangramento Ausência Resistência a água – Inalterada Resistência ao calor - Inalterada Resistência ao intemperismo (400h): Cor – Leve alteração Integridade – Inalterada		1500	MT2	42	63.000,00	S
3	00000	00000056365-TACHÃO BIDIRECIONAL: - Fornecimento e assentamento, com cola em resina de poliéster, de tachão bidirecional refletivo branco em resina de poliéster e cargas minerais nas dimensões de 25 cm x 15 cm x 5 cm (comprimento largura e altura) tendo dois pinos de ½” com 5 cm de exposição. Padrão NBR 15.576/2015		30	UN	62	1.860,00	S
TOTAL CREDOR:							74.860,00	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Municipal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Secretaria de Obras Urb. Trans.Ind.Comer.Agro e Meio Amb

02.009.001.04.122.0003.2.074.3.3.90.39.00 Ficha 408

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC (IBGE) do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. A repactuação e reequilíbrio será realizado pelo Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

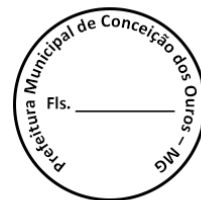
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Conceição dos Ouros (MG), 26 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2025.06.27 14:18:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

COSTA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 41.753.774/0001-70

CONTRATADA

Testemunhas: